



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### RESOLUÇÃO CSJT Nº 216, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Altera a [Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017](#), que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Ministro Conselheiro Presidente João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Renato de Lacerda Paiva, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa e Maurício Godinho Delgado, os Exmos. Desembargadores Conselheiros Gracio Ricardo Barboza Petrone, Fabio Túlio Correia Ribeiro, Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Fernando da Silva Borges e Platon Teixeira de Azevedo Filho, a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Júnia Soares Nader, e o Exmo. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, Juiz Guilherme Guimarães Feliciano,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a estrutura de composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho;

Considerando a importância de aumentar a participação do Tribunal Superior do Trabalho nas decisões voltadas à evolução e ao aperfeiçoamento do Sistema Processo Judicial (PJe) instalado na Justiça do Trabalho; e

Considerando a decisão proferida nos autos do processo CSJT-AN-2003-73.2018.5.90.0000,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 40 da [Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. [...]

I – um magistrado indicado pelo presidente do CSJT, que exercerá a Coordenação Nacional Executiva do PJe (CNEPJe);

[...]

X – um representante da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.”

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2018.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**